

## MISSÃO SAL DA TERRA

### **JUSTIFICATIVA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNIFICADO Nº 10/2013** **PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 10/2013, que deverá se firmar até 31.12.17 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, para fins de garantia da prestação regular dos serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante, para pronto atendimento de demanda junto a Contratante. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para fins de correta formalização contratual, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente representando a melhor opção em termos de técnica de dosimetria pessoal (dosimetria OSL)<sup>1</sup>. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a prestação de serviço passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2018. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos

---

<sup>1</sup> <http://www.ird.gov.br/index.php/dosimetria-osl> - Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD

EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2013.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, estabelecido na Rua Cid Silva Cezar, n.º 600, Bairro Santa Felícia, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n.º 10/2013.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2018 até 31.12.2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos